



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Administrativos

Outros atos administrativos 2

Licitações e Contratos

Homologação 4

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pinhalão

CNPJ: 77.774.479/0001-48

Telefone: (43) 3569-1706

Celular:

E-mail: camara.pinhalaop@gmail.com

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122 - Centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <http://www.camarapinhalaop.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pinhalão

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: prefeitura@pinhalaop.pr.gov.br

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <https://www.pinhalaop.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

TERMO DE RESCISÃO Nº 04/2024 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO E A EMPRESA, UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021, PROCESSO Nº 133/2021. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, a partir da presente data, o Contrato nº 223/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para gerenciamento de estagiários destinados aos estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal. CLÁUSULA SEGUNDA: Esta rescisão ocorre devido ao fato de ter sido utilizada toda a dotação orçamentária disponibilizada neste contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a comarca de Tomazina/PR. Pinhalão, 31 de outubro de 2024.



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

TERMO DE RESCISÃO Nº 03/2024 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO E A EMPRESA, ESMAIL MAIA DA SILVA – ME – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019, PROCESSO Nº 87/2019. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, a partir da presente data, o Contrato nº 115/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coveiro e garí destinados a secretaria municipal de obras, viação e urbanismo. CLÁUSULA SEGUNDA: Esta rescisão ocorre, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14.133/2021. (Falta de certidão negativa federal). CLÁUSULA TERCEIRA: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a comarca de Tomazina/PR. Pinhalão, 31 de outubro de 2024.



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Homologação



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sobre a Inexigibilidade de Licitação nº 22/2024 de 29/10/2024.

RESOLVE:

Homologar o certame a favor dos proponentes:

- 1) **VCA AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **24.380.089/0003-99**, da cidade de **CAMBÉ/PR**, vencendo o certame, perfazendo o valor total de **R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais)**.

Pinhalão, 31 de outubro de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal